



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

OFÍCIO CIRCULAR Nº 0003/2017/CAOPIJ/MPCE

Fortaleza, 27 de janeiro de 2017.

Ao(à) Exmo(a). Sr(a). Promotor(a) de Justiça da Infância e Juventude

Assunto: Senha de acesso ao Cadastro Nacional de Adoção - CNA e Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNCA

Senhor(a) Promotor(a),

1. Como é de conhecimento geral, foi editada pelo Procurador Geral de Justiça a Recomendação nº10/2016¹, direcionada a membros do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE) que atuam nos órgãos de execução com atribuição na área da infância e juventude, para alertá-los da importância deles garantirem o cumprimento à Lei Federal nº 12.010/2009, a chamada Lei Nacional de Adoção.

2. Dentre as recomendações feitas pelo PGJ aos Promotores de Justiça no referido documento, constam:

-Solicitem, por meio de memorando ao Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude - Caopij, senha pessoal para consulta tanto do CNA quanto do CNCA ;

- Fiscalizem, tanto nas comarcas de suas titularidades quanto nas suas respondências, a implementação pela autoridade judiciária responsável e a correta alimentação tanto do CNA quanto do CNCA, devendo informar ao CAOPIJ eventual inexistência ou não implementação dos referidos cadastros em cada comarca;

3. Assim, na perspectiva de auxiliá-los, envio em anexo minuta de memorando, a ser enviado para o CAOPIJ, solicitando a senha pessoal para consulta do Cadastro Nacional de Adoção - CNA e do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas - CNCA, bem como minuta de Ofício, a ser enviado ao Poder Judiciário, solicitando a implantação/alimentação do Cadastro.

4. No ensejo, renovamos votos de estima e consideração.

Cordialmente,


HUGO JOSÉ LUCENA DE MENDONÇA
Promotor de Justiça

1 Disponível no endereço eletrônico: <http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2015/12/Recomenda%C3%A7%C3%A3o-010-2016-fiscaliza%C3%A7%C3%A3o-CNA-CNCA.pdf>